Pós Doutorado

Estágio Pós-Doutoral

 **O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública o presente Edital de Fluxo Contínuo que disciplina a abertura de inscrições do Processo Pós-doutoral Voluntário, sem recursos financeiros da UFMS, visando à seleção de candidato para preenchimento de 5 vagas; em conformidade com as disposições das Normas Regulamentares do Programa de Pós-doutorado (Resolução nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017) e nas condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. **FINALIDADE:**

Abrir as inscrições de fluxo continuo no exercício dos anos de 2017 e 2018 e estabelecer os critérios e condições para a seleção e ingresso como pós-doutoral voluntário, sem recurso financeiros da UFMS, no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografias (FAENG) da UFMS.

1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

O presente Edital tem por objetivo disciplinar, por fluxo contínuo, as inscrições no período de 01 de agosto e 2018 a 30 de novembro de 2018.

1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**
	1. A avaliação será realizada por uma comissão composta por três (3) docentes do PGTA. Não poderão participar da comissão: orientadores e/ou supervisores de mestrado; doutorado e pós-doutorado do candidato.
	2. O processo seletivo para preenchimento da vaga de Pós-Doutorado no PPGBV obedecerá às orientações contidas na Normas Regulamentares do Programa de Pós-doutorado presentes na Resolução nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
	3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.
	4. O Estágio poderá ser realizado por portadores do título de doutor, sob a supervisão de docente vinculado ao PGTA, com a titulação de doutor, pertencente em caráter efetivo à UFMS.
2. **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SOLICITAÇÃO:**
3. Ficha de inscrição preenchida (Resolução nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017)
4. cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário);
5. cópia autenticada do Diploma de Doutorado ou cópia autenticada equivalente que comprove defesa do doutorado;
6. Currículo na Plataforma Lattes/CNPq;
7. Plano de Trabalho com as atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação a serem desenvolvidas durante o período (Anexo II);
8. Carta de Aceite, com assinatura do supervisor (Anexo III);
9. Termo de Compromisso (Anexo IV) e termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantem vínculo empregatício (Anexo V); e
10. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos no programa de Pós-Doutorado.
11. **REQUISITOS DO CANDIDATO:**
	1. São exigências para o candidato:
		1. Estar em conformidade com as exigências da Resolução nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017;
		2. Além disso:
		3. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
		4. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
		5. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

* + 1. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.
		2. Não é permitido ao candidato a realização simultânea de mais de um Pós-Doutorado na UFMS.
1. **DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**
	1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e ensino previstas no projeto de pesquisa e plano de trabalho;
	2. O candidato ao pós-doutorando terá que colaborar como docente, voluntariamente e com a autorização do supervisor, em disciplinas dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFMS, com autorização expressa dos respectivos colegiados, atendendo a legislação em vigor;
	3. O pós-doutorando não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades na UFMS, tanto nos casos em que o Estágio se realize com bolsa de instituição de fomento, como nos casos em que o Estágio se realize sem bolsa;
	4. Em caso de o pós-doutorando possuir bolsa de órgão de fomento, é vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado.
	5. Durante o desenvolvimento do projeto, o pós-doutorando poderá utilizar os serviços técnicos e acadêmicos da Universidade.
	6. Ao término do Estágio será exigido um relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas incluindo, no mínimo, uma publicação em revista especializada na área, com o nível mínimo de Qualis B2, ou comprovante de submissão, emitido pela revista, citando a identificação da tramitação da publicação, e/ou processo passível de registro de propriedade intelectual;
	7. Toda produção bibliográfica, técnica, artística ou de divulgação decorrente do estágio de Pós-Doutorado deverá mencionar, necessariamente, a condição de pós-doutorando da UFMS;
2. **REQUISITOS DO SUPERVISOR DO CANDIDATO**

O supervisor do candidato deverá:

I – Ser credenciado ao PPGTA como docente permanente;

II – Possuir regime de dedicação exclusiva a UFMS;

III – Atuar em uma das linhas de pesquisa do PPGTA;

IV – Possuir produção científica vinculada ao PPGTA.

1. **PROCESSO SELETIVO:**

O enquadramento e seleção serão conduzidos pelo Colegiado de Curso, que fará o julgamento das propostas com base na documentação apresentada.

1. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado será divulgado por e-mail a todos os candidatos inscritos, além de publicação no Portal da Pós-Graduação, num prazo de até quinze (15) dias, contando a partir da homologação da inscrição.

Possivelmente, documentos adicionais serão solicitados, no caso de aprovação da proposta, para efetivação de candidato.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Ao candidato selecionado e ao supervisor, aplicar-se-ão os dispositivos do Regulamento do Estágio de Pós-Doutorado na UFMS (Resolução nº 279, de 1º de novembro de 2017), e da Resolução nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017 do PGTA.

Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais - UFMS. Fone: +55 67 3345-7392 e-mail: pgta.faeng@ufms.br

Campo Grande, 1 de agosto de 2018.